



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

06/04/93

LEI Nº 557, de 06 de abril de 1.993.



"Autoriza receber em doação terreno na Fazenda Santa Cecília e dá providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação terreno, medindo 2.500 m², localizado na Fazenda Santa Cecília.

Parágrafo único - No terreno referido no caput deste artigo encontra-se edificada a Escola Municipal Major Domingos.

Art. 2º - O ônus para o Município será somente aquele decorrente da escrituração e regularização da doação.

Art. 3º - Correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente as despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Minduri, 06 de abril de 1.993.



uammben

Maria Amélia Teixeira Paulsen
Prefeita Municipal

[Signature]
Clever Pinto Costa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças